



prefeitura de
PORTO ALEGRE

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM

CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 94105 / 2025 - SEI Nº 23.0.000036878-4

TERMO ADITIVO XIII

PROCESSO ADMINISTRATIVO 23.0.000036878-4

Décimo terceiro Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de saúde, registrado sob o n º 82.623 , firmado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e o HOSPITAL BANCO DE OLHOS/ASSOCIAÇÃO SAO PIETRO SAÚDE.

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua João Manoel, 157 - Centro Histórico, em Porto Alegre/RS, inscrito no CGC/MF sob o nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Fernando Ritter, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932/2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **HOSPITAL BANCO DE OLHOS/ASSOCIAÇÃO SAO PIETRO SAÚDE**, CNPJ 09.128.192/0002-71, com endereço na Rua Engenheiro Walter Boehl nº 285, Bairro Vila Ipiranga, na cidade de Porto Alegre/RS, aqui denominada simplesmente **HOSPITAL/CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. DANIEL DE LIMA GIACCHERI, CPF nº 287.375.598/93, firmam o presente Termo Aditivo, tendo por base legal a Constituição Federal, a Lei 8080/90, o *caput* do art. 25, arts. 58, I, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 82.623 23285314, consiste no repasse dos valores da **Portaria GM/MS nº 6.305/2024**, de 26 de dezembro de 2024, que distribui recursos do Estado do Rio Grande do Sul referente aos Planos de Ações Regionais do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada (PMAE), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), e **Resolução CIB 696/2024**, de 13 de dezembro de 2024, que atualiza o Plano Estadual de Redução de Filas (PERF), aprovado pela Resolução nº 616/24 - CIB/RS, visando ajustar os valores pactuados, conforme avaliação da oferta de cirurgias eletivas frente ao restante do recurso financeiro alocado, bem como a atualização dos demais regramentos do programa, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul.

CLÁUSULA SEGUNDA – PORTARIA GM/MS Nº 6.305/2024 (PMAE)

2.1. Conforme prevê a Portaria GM/MS nº 6.305/2024 (32166261), de 26 de dezembro de 2024, o repasse do incentivo financeiro será no valor de **R\$ 193.200,00 (cento e noventa e três mil e duzentos reais)**;

2.2. A vigência do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada (PMAE) será até 31/12/2025;

2.3. O repasse de demais parcelas está condicionado ao ingresso de recursos no Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA - RESOLUÇÃO CIB 696/2024 (PNRF)

3.1. Conforme prevê a Resolução CIB 696/2024, de 13 de dezembro de 2024, que atualiza o Plano Estadual de Redução de Filas (PERF), aprovado pela Resolução CIB nº 616/24, o valor a ser repassado será de **R\$ 50.741,10 (cinquenta mil setecentos e quarenta e um reais e dez centavos)**;

3.2. A vigência do Plano Estadual de Redução de Filas (PERF) será até fevereiro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do referido Contrato que não foram objeto deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do MUNICÍPIO.

ANEXO I - DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIAL (DDA)

Integra o presente Termo Aditivo o Documento Descritivo Assistencial (DDA) constante no evento SEI 32166822.

ANEXO II - PLANO DE TRABALHO PMAE

Integra o presente Termo Aditivo o Plano de Trabalho constante no evento SEI 32166768.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel de Lima Giaccheri, Usuário Externo**, em 14/02/2025, às 09:51, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ritter, Secretário(a) Municipal**, em 18/02/2025, às 09:21, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **32374566** e o código CRC **85F1F91D**.

23.0.000036878-4

32374566v2

PLANO DE TRABALHO - Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE) - Hospital Banco de Olhos

1 - OBJETO

Execução da Ofertas de Cuidado Integral (OCI) pelo **Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE)**, de acordo com a Política Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada (PNAES).

2 – IDENTIFICAÇÃO

Razão Social: ASSOCIACAO SAO PIETRO SAÚDE - CNPJ 09.128.192/0002-71

Nome Fantasia: HOSPITAL BANCO DE OLHOS - CNES 2237881

3 – ACESSO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

3.1 O acesso aos procedimentos ofertados pelo prestador dentro do PMAE será 100% regulado pela Regulação da SMS. A equipe de regulação é responsável por direcionar o paciente à especialidade de Organização de Cuidado Integrado (OCI) mais adequada, com base na análise detalhada do caso clínico descrito na solicitação de consulta ou exame registrada no Sistema GERCON.

3.2 O registro das ações assistenciais desenvolvidas dentro do PMAE será operacionalizado por meio dos procedimentos de "**Ofertas de Cuidados Integrados**" (OCI). A produção das OCI deverá ser registrada por APAC no Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA), inserindo-se o código do seu procedimento principal. As APAC para registro das OCI deverão ter o quinto dígito preenchido com o número "7", específico do PMAE. As regras e prazo de faturamento devem seguir o estabelecido nas seguintes portarias:

- Portaria SAES/MS Nº 1640, de 07 de maio de 2024;
- Portaria GM/MS Nº 5.758, de 4 de dezembro de 2024;
- Portaria SAES/MS Nº 2.331, DE 10 DE dezembro DE 2024; e demais publicações relativas ao PMAE.

3.3 O monitoramento das ações relacionadas ao PMAE será feito pela Diretoria de Regulação utilizando os Sistemas Informatizados GERCON, GERPAC, Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA-SUS) e Sistema de Informações Hospitalares (SIH-SUS).

3.4 A avaliação das atividades relacionadas ao PMAE se insere dentro da avaliação global do contrato entre a SMS e o **Hospital Banco de Olhos** e será realizada e atestada pela Comissão de Acompanhamento de Contrato (CAC) designada e nomeada para este fim.

3.5 A remuneração referente aos procedimentos realizados dentro das normas do PMAE será Pós Fixada e financiada pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensações (FAEC).

3.6 Quando houver necessidade de investigações diagnósticas complementares associadas a outra OCI, o serviço executante estará autorizado a realizar os procedimentos necessários para a elucidação do caso. É imprescindível que a OCI efetivamente realizada seja devidamente informada no momento da solicitação da Autorização de Procedimentos Ambulatoriais de Alta Complexidade (APAC) no Sistema GERPAC, assegurando a rastreabilidade e a eficiência no processo assistencial.

4 – OFERTA PARA O ANO DE 2025

Código	Nome da OCI	Valor unitário	Oferta Mensal	Valor Mensal	Oferta Anual	Valor Anual
09.05.01.001-9	AValiação INICIAL EM OFTALMOLOGIA - 0 A 8 ANOS	R\$ 200,00	25	R\$ 5.000,00	300	R\$ 60.000,00
09.05.01.002-7	AValiação DE ESTRABISMO	R\$ 300,00	25	R\$ 7.500,00	300	R\$ 90.000,00
09.05.01.003-5	AValiação INICIAL EM OFTALMOLOGIA - A PARTIR DE 9 ANOS	R\$ 160,00	10	R\$ 1.600,00	120	R\$ 19.200,00
09.05.01.004-3	AValiação DE RETINOPATIA DIABÉTICA	R\$ 200,00	10	R\$ 2.000,00	120	R\$ 24.000,00
TOTAL			70	R\$ 16.100,00	840	R\$ 193.200,00

Fonte: Ofício DRIC n. 031/2025 (32119287) de 09 de janeiro de 2025 - SEI 24.0.000080246-4

5 – VIGÊNCIA

A execução das OCI ofertadas neste Plano de Trabalho deve ocorrer dentro do exercício 2025, considerando o teto máximo anual de R\$193.200,00 (cento e noventa e três mil e duzentos reais).

6 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

O recurso para o custeio das ações está assegurado através do repasse definido na Portaria GM/MS Nº 6.305 de 26 de dezembro de 2024.



Prefeitura de Porto Alegre
Secretaria Municipal da Saúde
Gerência de Regulação de Serviços de Saúde



DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIAL

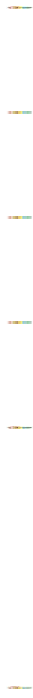
HOSPITAL BANCO DE OLHOS

PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 2 - MS

Estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP)

Este documento está sujeito à vistorias e confirmação do cumprimento das habilitações pelas áreas técnicas

PORTO ALEGRE, 10 de abril de 2023.



DOCUMENTO DESCRITIVO	
1. IDENTIFICAÇÃO	
Razão Social: ASSOCIACAO SAO PIETRO SAUDE	CNPJ: 09.128.192/0002-71
HOSPITAL BANCO DE OLHOS	CNES: 2237881
Endereço:	
RUA ENG WALTER BOEHL, 285	

DOCUMENTO DESCRITIVO	
1. IDENTIFICAÇÃO	
Razão Social: ASSOCIACAO SÃO PIETRO SAUDE	CNPJ: 09.128.192/0002-71
HOSPITAL BANCO DE OLHOS	CNES: 2237881
Endereço: RUA ENG WALTER BOEHL, 285	BAIRRO: VILA IPIRANGA CEP: 91360090
Cidade: PORTO ALEGRE	UF: RS DDD/Telefone: (051) 30183100
Conta Corrente: 00902186-8	Banco: CEF Praça de Pagamento: Porto Alegre
Responsável Legal: Daniel de Lima Giaccheri	CPF: 287.375.598-93
Responsável Técnico: Fausto Stangler	CREMERS: 29.140
Diretor administrativo: Jonas Moreira Neto	CPF: 079.594.497-75

CARACTERIZAÇÃO GERAL DO HOSPITAL

Tipo de Estabelecimento	() Geral	(x) Especializado
Natureza	() Público	(X) Filantrópico
Número de Leitos	30 - OFTALMOLOGIA 16 - SUS	
Serviço de Urgência e Emergência	(X) Sim	() Não
Demanda	(X) Espontânea	(X) Referenciada
Habilitação em Alta Complexidade	(X) Sim	() Não
Número de Leitos de UTI Tipo I SUS	Adulto	___ Pediátrico ___ Neonatal
Número de Leitos de UTI Tipo II SUS	Adulto	___ Pediátrico ___ Neonatal
Número de Leitos de UTI Tipo III	___Adulto Pediátrico_Neonatal
Inserção nas Redes Temáticas de Saúde	() Sim	(X) Não
Comissão de Infecção hospitalar:	DRA. FERNANDA HAMMES VARELA	
Comissão de Ética:	DR. GUILHERME FERNANDES DIEHL	
Comissão de Prontoatúrios Médicos:	DR. FAUSTO STANGLER	

EQUIPAMIENTOS			
EQUIPAMIENTOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEN			
Equipamiento:	Examen:	En días:	SES
UTERINO ESCANEO	1	1	25H
EQUIPAMIENTOS DE RADIOLOGÍA			
Equipamiento:	Examen:	En días:	SES
CENTRO DE IMAGENES CON ORDENADOR CENTRAL	9	9	25H
GRUPO OPERADOR	1	1	25H
EQUIPAMIENTOS PARA MANEJO DE DUDA			
Equipamiento:	Examen:	En días:	SES
MANEJO DE EDC	15	15	25H
MANEJO DE PERSONAL	2	2	25H
ESTRATEGIAS/ACTIVADOR	1	1	25H
EQUIPAMIENTOS POR METODOS OPTICOS			
Equipamiento:	Examen:	En días:	SES
MANEJO DE CALIBRADO	7	7	25H
EQUIPAMIENTOS REALES			
CUENTA REATIVA DE PACIENTE			
RESERVA DE PACIENTES			
RESERVA DE PACIENTES			
RESERVA DE PACIENTES			
RESERVA DE PACIENTES			

OFERTA PRIMEIRAS CONSULTAS PARA CMCE *		
SUBESPECIALIDADES	OFERTA/MÊS	
OFTALMOLOGIA RETINOPATIA DIABÉTICA	35	
OFTALMOLOGIA CATARATA	285	
OFTALMOLOGIA DESCOLAMENTO DE RETINA	40	
OFTALMOLOGIA RETINA - AMBULATÓRIO	16	
OFTALMOLOGIA UVEÍTE	12	
OFTALMOLOGIA Córnea	20	
OFTALMOLOGIA GLAUCOMA	4	
OFTALMOLOGIA ADULTO	288	
OFTALMOLOGIA ESTRABISMO	40	
LINHA DO CUIDADO OFTALMOLÓGICO	35	
NEURO OFTALMOLOGIA	12	
OFTALMOLOGIA GERAL - PLÁSTICA	24	
OFTALMOLOGIA PEDIÁTRICA	44	
CAPSULOTOMIA E YAG LASER	15	
REABILITAÇÃO VISUAL	30	
TOTAL	900	

* Agenda poderá ser alterada durante o contrato, conforme interesse do gestor em negociação com o prestador

3 METAS FÍSICO-FINANCEIRAS		
MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL		
PROCEDIMENTOS	META PACTUADA PARA O ANO VIGENTE	
	quant./mês	valor/mês
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica		
...01 Colita de material	6	R\$ 161,04
...05 Diagnóstico por ultrassonografia	200	R\$ 2.420,00
...11 Métodos diagnósticos em especialidades	7.000	R\$ 66.864,75
03 Procedimentos clínicos		
...01 Consultas / Atendimento / Acompanh.	12.762	R\$ 84.968,41
...03 Tratamentos físicos (outras especialidades)	81	R\$ 2.394,60
04 Procedimentos cirúrgicos - 05 Cirurgias do aparelho da visão		
...01 Paleta e vis lacrimal	80	R\$ 5.624,27
...02 Miocólios oculomotores	15	R\$ 12.844,50
...03 Corpo vítreo, retina, coróide e esclera	306	R\$ 21.813,40
...05-5 Injeção intravítrea	20	R\$ 1.645,60
...04 Cavidade orbitária e globo ocular	12	R\$ 3.594,72
...05 Conjuntiva/córnea, ctm ant., íris, c.ciliar, crist.	300	R\$ 44.717,33
...17 Anestesiologia	70	R\$ 5.689,00
07 Órteses, próteses e materiais especiais	73	R\$ 15.794,85
TOTAL	26.825	R\$ 268.720,47

MÉDIA COMPLEXIDADE - INTERNAÇÃO HOSPITALAR		
PROCEDIMENTOS	META PACTUADA PARA O ANO VIGENTE	
	FREQUÊNCIA	VALOR
03 Procedimentos clínicos		
...01 Consultas / Atendimento / Acompanh.	2	R\$ 96,44
...03 Tratamentos físicos (outras especialidades)	4	R\$ 1.248,36
04 Procedimentos cirúrgicos - 05 Cirurgias do aparelho da visão		
...01 Paletas e vis lacrimais	4	R\$ 265,96
...02 Miocólios oculomotores	3	R\$ 2.360,64
...03 Corpo vítreo, retina, coróide e esclera	23	R\$ 40.195,65
...04 Cavidade orbitária e globo ocular	8	R\$ 3.439,88
...05 Conjuntiva/córnea, ctm ant., íris, c.ciliar, crist.	4	R\$ 1.283,16
TOTAL	48	R\$ 48.981,09

ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL		
PROCEDIMENTOS	META PACTUADA PARA O ANO VIGENTE	
	quant./mês	valor/mês
04 Procedimentos cirúrgicos		
...05 Cirurgias do aparelho da visão	200	R\$ 158.502,67
TOTAL	200	R\$ 158.502,67

INTERNAÇÃO ALTA COMPLEXIDADE		
PROCEDIMENTOS	META PACTUADA PARA O ANO VIGENTE	
	quant./mês	valor/mês
04 Procedimentos cirúrgicos - 05 Cirurgias do aparelho da visão		
...01 Paletas e vis lacrimais	1	R\$ 250,66
...03 Corpo vítreo, retina, coróide e esclera	90	R\$ 423.185,00
...04 Cavidade orbitária e globo ocular	2	R\$ 674,10
...05 Conjuntiva/córnea, ctm ant., íris, c.ciliar, crist.	6	R\$ 4.677,12
TOTAL	99	R\$ 429.167,48

FAEC AMBULATORIAL		
PROCEDIMENTOS	META PACTUADA PARA O ANO VIGENTE	
	quant./mês	valor/mês
05 Transplantes de órgãos, tecidos e células		
...05 Transplante de tecidos e células	5	R\$ 10.350,00
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica		
...06 Diagnóstico em oftalmologia	90	R\$ 2.400,00
03 Procedimentos clínicos		
...05 Tratamento de doenças da visão	160	R\$ 100.364,80
TOTAL	215	R\$ 113.114,80

INDICADORES DE ATENÇÃO À SAÚDE					
Eixo 1 - Assistência e Gestão	Área	Meta Mensal	Unidade	Valor do repasse de acordo com Resultado do Indicador	
				Até 10% abaixo da Meta - 100% do Valor*	Entre 11% e 25% abaixo da Meta - 85% do Valor** - 70% do Valor***
Taxa de Ocupação de Leitos Cirúrgicos	Cirurgia	85,00%	# (Total pacientes-dia de perfil cirúrgico no período x 100) / # Total de leitos-dia operacionais (leitos cirúrgicos) no período	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Tempo Médio de Permanência em Leitos Cirúrgicos	Cirurgia	2	# (Total pacientes-dia de perfil cirúrgico no período x 100) / # Total de saídas hospitalares (leitos cirúrgicos) no período	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Taxa de Mortalidade Institucional (anexar escore de gravidade utilizado na instituição)	Geral	1%	# (Total de óbitos após 24h da admissão no hospital x 100) / # Total de saídas hospitalares no período	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Número de Primeiras Consultas Ambulatoriais Oferecidas à Central por mês	Ambulatorial	900	Consulta por mês	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Proporção de cirurgias (no Bloco Cirúrgico) com aplicação da lista de verificação da cirurgia segura	Cirurgia	90	# (Total de procedimentos cirúrgicos com aplicação do checklist da LVCS no período x 100) / # Total de procedimentos cirúrgicos realizados no período	R\$ 0,00	R\$ 0,00
As metas qualitativas representam 60% do valor pré-fixado deste contrato, subtraído o incentivo ASSISTIR, que tem metas específicas, e dividido pelas 5 metas desta planilha.					
		60 % do Valor Pré-fixado =	R\$ 485.703,52	subtraído o ASSISTIR =	R\$ 88.899,22
dividido pelas 5 metas =					
*Se o percentual atingido for até 10% abaixo da meta estabelecida, o prestador receberá 100 % do repasse referente aquela meta.					
**Se o percentual atingido for entre 11% e 25% abaixo da meta estabelecida, o prestador receberá 85 % do repasse referente aquela meta.					
***Se o percentual atingido for 26% ou mais abaixo da meta estabelecida, o prestador receberá 70 % do repasse referente aquela meta.					
O valor referente ao eventual não atingimento das metas pactuadas será descontado em quatro parcelas mensais, nos meses subsequentes à apuração do resultado do quadrimestre anterior.					
As metas serão avaliadas pelo resultado obtido no acumulado do quadrimestre.					
O cumprimento das metas qualitativas e quantitativas será avaliado e balizado por : 1 - Dados disponíveis nos sistemas informatizados da secretaria municipal de saúde (GERCON, GERINT, GERCON FATURAMENTO E POWER BI, ou seus coetâneos/sucessores), 2 - Dados de faturamento aprovado pela regulação e produção SUS conforme o TABWIN/SIH E SIA, ou seu sucessor. 4 - dados de sistemas informatizados do Ministério da Saúde, da Secretaria Estadual de Saúde do RS e da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, que possam ser úteis à fiscalização deste instrumento, e não citados aqui explicitamente.					
Os dados do prestador serão utilizados para avaliação de metas não passíveis de verificação nos sistemas informatizados da Secretaria Municipal de Saúde.					
Indicadores informativos e periodicidade					
Reuniões de NAQH	Uma reunião por mês				
Demonstração dos Resultados de Exercício	Anualmente				
TEMPO MÉDIO DE ATENDIMENTO POR CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	Prioridade 1 - Emergência (Vermelho): avaliação imediata				
	Prioridade 2 - Muito urgente (Laranja): avaliação em 10 minutos				
	Prioridade 3 - Urgência (Amarelo): avaliação em 60 minutos				
Prioridade 4 - Pouco urgente (Verde): avaliação em 120 minutos					
Prioridade 5 - Não urgente (Azul): avaliação em 240 minutos					

6 - PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA			
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$	
ORÇAMENTO PRÉ-FIXADO	R\$ 809.505,86	R\$ 9.714.070,32	
ORÇAMENTO PÓS-FIXADO	R\$ 700.784,95	R\$ 8.409.419,40	
TOTAL POSSÍVEL DESTE CONTRATO	R\$ 1.510.290,81	R\$ 18.123.489,72	
ORÇAMENTO PRÉ-FIXADO	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$	
Produção de Média Complexidade Ambulatorial	R\$ 268.720,47	R\$ 3.224.645,64	
Produção de Média Complexidade Hospitalar	R\$ 48.981,09	R\$ 587.773,08	
Incentivo ASSISTIR RS	R\$ 396.804,30	R\$ 4.761.651,60	
Incentivo Serviço de Urgência em Procedimentos Oftalmológicos - SMS Portaria nº 001/2023- vínculo 40	R\$ 70.000,00	R\$ 840.000,00	
Incentivo reabilitação visual – SMS Portaria 001/2023- vínculo 40	R\$ 25.000,00	R\$ 300.000,00	
TOTAL PRÉ-FIXADO	R\$ 809.505,86	R\$ 9.714.070,32	
ORÇAMENTO PÓS-FIXADO	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$	
Produção FAEC Ambulatorial	R\$ 113.114,80	R\$ 1.357.377,60	
Produção da alta complexidade	R\$ 587.670,15	R\$ 7.052.041,80	
TOTAL PÓS-FIXADO	R\$ 700.784,95	R\$ 8.409.419,40	
TOTAL POSSÍVEL DESTE CONTRATO	R\$ 1.510.290,81	R\$ 18.123.489,72	
O componente pré-fixado, a ser transferido ao Hospital Banco de Olhos, será em parcelas duodecimais, conforme discriminado abaixo:			
a. Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado serão repassados mensalmente, do Fundo Municipal/Estadual/Distrital de Saúde ao Hospital Banco de Olhos vinculados ao percentual de cumprimento das metas de qualidade discriminados neste Documento Descritivo;			
b. Quarenta por cento (40%) do valor pré-fixado serão repassados mensalmente ao estabelecimento hospitalar de acordo com o percentual de cumprimento das metas físico-financeiras pactuadas no Documento Descritivo. Admitir-se-á tolerância de 10% quanto à produção física/financeira, sem incidir desconto.			
O cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, estabelecidas neste Documento Descritivo deverá ser avaliado/atestado pela Comissão de Acompanhamento do Contrato.			
As metas pactuadas nas Redes Temáticas de Atenção à Saúde deverão ter o cumprimento mensal de no mínimo de 90% pelo hospital.			
Se o cumprimento das metas quantitativas for abaixo de 50% e acima de 100% por 3 meses consecutivos ou 5 meses alternados, será necessário rever o documento descritivo e os valores contratuais, exceto das Redes Temáticas. E se o cumprimento das metas qualitativas for abaixo de 50% será necessário rever o documento descritivo e os valores contratuais.			
O componente pós-fixado corresponde a Produção Ambulatorial e Hospitalar FAEC, Produção ambulatorial e hospitalar da alta complexidade e será pago ao prestador, de acordo com a produção mensal aprovada pela SMS/POA.			
Os valores previstos neste Documento Descritivo poderão ser alterados, de comum acordo, entre o gestor e o Hospital, mediante celebração de Termo Aditivo devidamente publicado. No caso de necessidade de recursos adicionais, estas serão provenientes da rubrica - Teto da Média e Alta Complexidade do Município/Estado, de acordo com disponibilidade orçamentária.			

HOSPITAL BANCO DE OLHOS			
RESUMO ORÇAMENTÁRIO			
		Mensal	Anual
AMBULATORIAL	Média complexidade - Pré-fixado	20.825	249.900
	Financeiro	R\$ 268.720,47	R\$ 3.224.645,64
	Físico	200	2.400
	Financeiro	R\$ 158.502,67	R\$ 1.902.032,04
	Físico	215	2.580
HOSPITALAR	Financeiro	R\$ 113.114,80	R\$ 1.357.377,60
	Físico	48	576
	Financeiro	R\$ 48.981,09	R\$ 587.773,08
	Físico	99	1.188
	Financeiro	R\$ 429.167,48	R\$ 5.150.009,76
TOTAL DA PRODUÇÃO			R\$ 12.221.838,12

	Mensal	Anual
FÍSICO - MAC	21.025	252.300
HOSPITALAR	48	576
FÍSICO - FAEC	215	2.580
AMBULATORIAL	R\$ 427.223,14	R\$ 5.126.677,68
FINANCEIRO - MAC	R\$ 478.148,57	R\$ 5.737.782,84
HOSPITALAR	R\$ 113.114,80	R\$ 1.357.377,60
AMBULATORIAL	R\$ 905.371,71	R\$ 10.864.460,52
SUBTOTAL - MAC - Vínculo 4590	R\$ 113.114,80	R\$ 1.357.377,60
FAEC - Vínculo 4690		

INCENTIVOS		
	Mensal	Anual

INCENTIVO ASSISTIR - RS R\$ 396.804,30 R\$ 4.761.651,60

INCENTIVO SERVIÇO DE URGÊNCIA EM PROCEDIMENTOS OFTALMOLOGICOS - SMS PORTARIA nº 001/2023 - vínculo 40* R\$ 70.000,00 R\$ 840.000,00

INCENTIVO REABILITAÇÃO VISUAL - SMS PORTARIA Nº 001/2023- Vínculo 40* R\$ 25.000,00 R\$ 300.000,00

TOTAL POSSÍVEL DESTE CONTRATO R\$ 1.510.290,81 R\$ 18.123.489,72

* Os valores referentes a incentivos municipais dependem da publicação de portaria atualizada e vigente para repasse.

Os valores referentes a Incentivos, Portarias ou Programas, Federais, Estaduais ou Municipais, serão repassados mediante comprovação dos critérios de qualificação estabelecidos e o cumprimento das metas especificadas pelas Portarias ou Programas e pactuadas por contrato com o gestor Municipal.

PROGRAMA NACIONAL DE REDUÇÃO DE FILAS 2023-2024

Contrato de adesão à CIB 104/2023 em SEI 23.0.000036878-4 e documento 24223482. Atualizações CIB 83/2024, CIB 538/2024, CIB 616/2024 e CIB 696/2024

HISTÓRICO DOS QUANTITATIVOS E VALORES DO HOSPITAL VILA NOVA NO PNRF			
CIB DA PACTUAÇÃO	CNES	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	VALOR PACTUADO
CIB 104/2023	2237881	HOSPITAL BANCO DE OLHOS DE PORTO ALEGRE	R\$ 261.784,62
CIB 83/2024	2237881	HOSPITAL BANCO DE OLHOS DE PORTO ALEGRE	R\$ 261.784,62
CIB 538/2024	2237881	HOSPITAL BANCO DE OLHOS DE PORTO ALEGRE	R\$ 261.784,62
CIB 616/2024	2237881	HOSPITAL BANCO DE OLHOS DE PORTO ALEGRE	R\$ 85.859,82
CIB 696/2024	2237881	HOSPITAL BANCO DE OLHOS DE PORTO ALEGRE	R\$ 50.741,10

ATUALIZAÇÃO DO PNRF PELA CIB 696 - 10/12/2024

RESOLUÇÃO CIB nº 696 - 12/24 - RESOLVE: Art. 1º - Atualizar o Plano Estadual de Redução de Filas (PERF), aprovado pela Resolução nº 616/24 - CIB/RS, visando ajustar os valores pactuados, conforme avaliação da oferta de cirurgias eletivas frente ao restante do recurso financeiro alocado, bem como a atualização dos demais regimentos do programa, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul.

I - Complementação de mais 03 (três) vezes o valor do procedimento principal na Tabela SIGTAP para os procedimentos elencados como prioritários no Estado do Rio Grande do Sul, das especialidades de Cardiologia, Traumatologia, Neurologia (cirurgia da Epilepsia) e Fechamento de Enterostomia, dos procedimentos cirúrgicos previstos na Portaria GM/MS nº 237/2023 (Listagem dos procedimentos prioritários disponível no Anexo I da CIB 969);

II - Complementação de mais 02 (duas) vezes o valor do procedimento principal da Tabela SIGTAP para o procedimento 04.07.03.025-5 - COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETRÓGRADA ENDOSCÓPICA TERAPÊUTICA da Tabela SIGTAP, conforme Ofício Circular DGAE/SES nº 054/2024 enviado aos prestadores;

III - Complementação de mais 01 (uma) vez o valor do procedimento principal da Tabela SIGTAP para os procedimentos pactuados conforme a listagem da Portaria GM/MS nº 237/2023, mas não elencados no rol de procedimentos prioritários.

Art.5º - Os recursos repactuados para cada hospital que compõe o PERF-RS, estão disponíveis no Anexo II desta resolução, com execução máxima até a competência Fevereiro de 2025.

Art.6º - Permanecem inalterados os demais regimentos previstos na Resolução nº 047/24 - CIB/RS.

RESOLUÇÃO CIB 047/2024 - DA COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS - Art. 3º. - De modo excepcional e restrito ao presente Programa, os valores a serem repassados aos hospitais listados no Anexo, seguirão os seguintes critérios:

I - Os procedimentos eletivos, selecionados como prioritários, nas áreas de Cardiologia, Traumatologia, Neurologia (cirurgia da Epilepsia) e Fechamento de Enterostomia, serão pagos de acordo com o Valor Total Aprovado da AIH e complementados em mais 3 (três) vezes o valor do procedimento principal da Tabela SIGTAP, totalizando 4 (quatro) tabelas;

II - Os procedimentos Cirúrgicos em Bariátrica, serão pagos de acordo com o Valor Total Aprovado da AIH e complementados em mais 1 (uma) vez o valor do procedimento principal da Tabela SIGTAP.

Art. 4º - As cirurgias executadas pelo Programa, deverão ser registradas, obrigatoriamente, nos Sistemas de Informações Ambulatoriais e Hospitalares (SIA/SUS e SIH/SUS), utilizando:

I - Os instrumentos de registro Autorização de Internação Hospitalar (AIH), em caráter de atendimento 1 - Eletivo;

II - As séries numéricas específicas de AIHs, nas quais o quinto dígito do número de autorização deverá ser preenchido com valor "15".

Parágrafo Único - Os gestores responsáveis pelo processamento das séries numéricas específicas citadas devem realizar a complementação da Ficha de Programação Orçamentária (FPO) para os procedimentos eletivos do PNRF, quando couber, conforme percentual do complemento por procedimento, nesta Resolução explicitado.

Art. 5º - O PNRF é uma modalidade de custeio temporário e excepcional com recursos exclusivamente federais, do bloco de financiamento de custeio do componente Fundo de Ações Estratégicas e compensação - FAEC, com previsão de pagamento pós fixado,

NÃO É NECESSÁRIO HAVER OFERTA DE PROCEDIMENTOS PRIORITÁRIOS. QUALQUER PRESTADOR HABILITADO E CONTRATUALIZADO NO PNRF PODE FAZER OS PROCEDIMENTOS DO ANEXO I DA CIB 696/2024 (abaixo) E RECEBER O VALOR DA AIH + 3 X O VALOR DO PROCEDIMENTO PRINCIPAL DA TABELA SIGTAP.

PARA FINS DE FATURAMENTO, O SALDO DO PNRF É ÚNICO. AS CIRURGIAS REALIZADAS (TANTO PRIORITÁRIAS QUANTO NÃO PRIORITÁRIAS) VÃO DIMINUINDO O SALDO A FATURAR ATÉ A UTILIZAÇÃO TOTAL DO RECURSO OU ATÉ A COMPETÊNCIA FEVEREIRO DE 2025.

ATUALIZAÇÃO DO SALDO PNRF NO SITE : <https://ti.saude.rs.gov.br/eletivas/>

RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS e TEMPORÁRIOS

Os recursos identificados nesta aba são extraordinários e temporários. Os valores, a operacionalização e a fonte dos recursos estão esclarecidos em Planos de Trabalho específicos, abaixo referenciados.

PROGRAMA/RECURSO	RECURSO TOTAL ESTIMADO	COMPETÊNCIA	PLANO DE TRABALHO
Programa Nacional de Redução de Filas - Repac.CIB 696 / 2024	R\$ 50.741,10	até Fevereiro 2025	Esclarecido em aba específica neste DDA
Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE)	R\$ 193.200,00	2025	Plano de Trabalho em 32166768